

J. S. Simões

XIV - Susieiro aos clubes do Esp. Juvenis ~~Art. 1.º~~  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário. Paraquatuba, 31 de dezembro de 1958

J. S. Simões

ALFAMIN TIBUICA LIMENSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal da Estância Balneária de Paraquatuba,  
aos 31 de dezembro de 1958.

J. S. Simões

Lei nº 309

Alfamin Tibuica Limensa. Prefeito Municipal  
de Paraquatuba. Faço saber, que a Câmara Mu-  
nicipal aceita e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Muni-  
cipal, um crédito especial da importância de  
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à co-  
missão Municipal de Esportes, para cobrir as  
despesas com a participação de uma delegação de  
Paraquatuba, ao VI Jogos do Vale do Paraíba, em  
Itogi das Cruzes, de 12 a 16 de julho deste ano,  
inclusive aquisições de alguns aparelhos es-  
portivos - bolas, peso, bolas e outros.

Artigo 2.º - Para cobrir a cobertura da des-  
pesa oriunda do artigo primeiro, fica anu-  
lada parcialmente, em R\$ 25.000,00 (vinte e  
cinco mil cruzeiros), a desca 121 8090 - VII-  
do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguatutuba, 31 de dezembro de 1958

Alfomir Tibúcia Simons

ALFOMIR TIBÚCIA SIMONS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraguatutuba, aos 31 de dezembro de 1958

Ass. Municipal: 153

DECRETO nº 1-59

Alfomir Tibúcia Simons, Prefeito Municipal de Paraguatutuba, usando dos atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: Artigo Único. Fica declarada facultativo o "ponto" na Prefeitura da Estância Balneária de Paraguatutuba, o dia 16 de agosto, o dia 6 do corrente - Santos Reis - Santificação pela Igreja.

Paraguatutuba, 3 de Janeiro de 1959

Alfomir Tibúcia Simons

ALFOMIR TIBÚCIA SIMONS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraguatutuba, aos 3 de Janeiro de 1959

Ass. Municipal: 153

} } } }